

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública destinado às famílias vítimas das enchentes ocorridas em janeiro de 2026 e dá outras providências. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê/BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, registrada em ata de Nº 03/2026

CONSIDERANDO a apresentação do plano de aplicação do recurso repassado pelo Governo do Estado, destinado ao atendimento das famílias afetadas pelas enchentes ocorridas em janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido recurso tem como finalidade a reparação das perdas materiais das famílias devidamente identificadas pelas equipes da assistência social do município;

CONSIDERANDO que o plano de aplicação foi apreciado e aprovado pelo quórum de conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública**.

Art. 2º Aprovar o plano de aplicação do recurso destinado ao atendimento das famílias vítimas das enchentes ocorridas em janeiro de 2026, conforme apresentado pela gestão da assistência social.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê/BA, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU
Data: 26/03/2026 17:40:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Quadrienal da Assistência Social para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê/BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, registrada em ata de Nº 03/2026

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Quadrienal da Assistência Social para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO que o referido plano foi disponibilizado aos conselheiros para análise posterior;

CONSIDERANDO que, após análise, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação em quórum qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Quadrienal da Assistência Social para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O referido plano orientará a execução da Política de Assistência Social no município durante o período de sua vigência, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU**
Data: 27/03/2026 15:53:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irecê/BA, 27 de março de 2026.

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



*nossa
História
brilha
em você*

Presidente do CMAS



Rua Coronel Terêncio Dourado, 305 - Centro, Irecê-BA - CEP: 44900-975
CNPJ. 18.918.319/0001-66

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Inscrição e Avaliação de Entidades no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê-BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos processos de inscrição, monitoramento e avaliação das entidades e organizações de assistência social no município;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, registrada em ata de nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação de Entidades no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a finalidade de analisar, emitir parecer e acompanhar os processos de inscrição e renovação de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Compete à Comissão de Inscrição e Avaliação de Entidades:

- I – Analisar a documentação apresentada pelas entidades e organizações de assistência social para fins de inscrição e/ou renovação junto ao CMAS;
- II – Emitir parecer técnico a ser submetido à deliberação do plenário do CMAS;
- III – Realizar visitas técnicas, quando necessário;
- IV – Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos inscritos;

- V – Solicitar complementação de documentos e informações, quando necessário;
VI – Zelar pelo cumprimento das normativas vigentes da política de assistência social.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes Governamentais:

- Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- Juliany Mendes Mota – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Rosângela da Silva Evangelista – Representante da Associação de Deficientes Visuais de Irecê e Região (ADEVIR);
- Jacileide de Souza Reis – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irecê (APAE).

Art. 4º A Comissão poderá contar com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS e de outros profissionais da rede socioassistencial, quando necessário.

Art. 5º A Comissão terá caráter permanente, porém, sua composição deverá ser alterada a cada novo mandato de conselheiros.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatórios de suas atividades ao plenário do CMAS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê-BA, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU
Data: 06/04/2026 16:44:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia – SUAS, exercício 2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê-BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social da política de assistência social, conforme preconiza a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento estadual referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do CMAS realizada em 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia – SUAS, exercício 2026, do Município de Irecê-BA.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com previsão de atendimento nas proteções sociais básica

e especial, bem como a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê-BA, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU
Data: 04/05/2026 07:12:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS

 IRECE 100 ANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento estadual da Assistência Social, referente ao exercício de 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê-BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a competência do CMAS no exercício do controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS;

CONSIDERANDO a análise e deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento estadual da Assistência Social, referente ao exercício de 2025, apresentada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes, apurados em 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026, conforme discriminado a seguir:

I – Bloco de Benefícios Socioassistenciais, Conta nº 53.997-X, saldo remanescente de R\$ 44.742,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

II – Bloco de Proteção Social Básica, Conta nº 53.998-8, saldo remanescente de R\$ 48.132,33 (quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

III – Bloco de Proteção Social Especial, Conta nº 53.999-6, saldo remanescente de R\$ 93.905,19 (noventa e três mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos);

IV – Bloco IGD SUAS, Conta nº 67.152-5, saldo remanescente de R\$ 11.376,32 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados deverá observar a legislação vigente, as normativas do SUAS e a finalidade específica de cada bloco de financiamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deliberação do Conselho.

Irecê-BA, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU**
Data: 04/05/2026 07:15:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento estadual da Assistência Social, referente ao exercício de 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê-BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a competência do CMAS no exercício do controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam a execução e a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS;

CONSIDERANDO a análise e deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do cofinanciamento estadual da Assistência Social, referente ao exercício de 2025, apresentada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes, apurados em 31 de dezembro de 2025, para execução no exercício de 2026, conforme discriminado a seguir:

I – Bloco de Benefícios Socioassistenciais, Conta nº 53.997-X, saldo remanescente de R\$ 44.742,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

II – Bloco de Proteção Social Básica, Conta nº 53.998-8, saldo remanescente de R\$ 48.132,33 (quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos);

III – Bloco de Proteção Social Especial, Conta nº 53.999-6, saldo remanescente de R\$ 93.905,19 (noventa e três mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos);

IV – Bloco IGD SUAS, Conta nº 67.152-5, saldo remanescente de R\$ 11.376,32 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados deverá observar a legislação vigente, as normativas do SUAS e a finalidade específica de cada bloco de financiamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deliberação do Conselho.

Irecê-BA, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU**
Data: 04/05/2026 07:15:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

“Dispõe sobre a substituição de representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Irecê, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Irecê-BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 466, de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO as mudanças no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação formal através de ofícios do CMAS para indicação de novos representantes pelas referidas Secretarias;

CONSIDERANDO o encaminhamento das indicações pelas Secretarias Municipais competentes também por meio de ofícios;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que aprovou as novas representações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição dos representantes **titular e suplente** da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Aprovar a substituição dos representantes **titular e suplente** da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Passam a compor o CMAS como representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Valcilene Barbosa Batista de Souza
- Suplente: Adrian Albert dos Santos Oliveira

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Cícera Nunes Souza
- Suplente: Valquíria Lino de Souza

Art. 4º Os conselheiros, ora homologados, exercerão suas atribuições pelo período correspondente ao mandato vigente do Conselho, nos termos da legislação e do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com.

Irecê-BA, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA E ABREU
Data: 04/05/2026 16:22:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Pinheiro de Oliveira e Abreu
Presidente do CMAS